



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Administração

LEI Nº 3.454/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2017, de acordo com o disposto no Art.40, 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de até **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** através das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha 0000029 **Dotação** 030001.0412200452.082.33903900000
Órgão 030 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **RS 30.000,00**
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0045 - Administração Geral do SAAE
Projeto 2.082 - Manutenção dos serviços Administrativos do SAAE
Elemento 33903900000- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 20000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ANULAÇÃO DOTAÇÃO

Ficha 0000027 **Dotação** 030001.0412200452.082.33903500000
Órgão 030 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **RS 10.000,00**
Função 04 - Administração
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 0045 – Administração Geral do SAAE
Projeto 2.082 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE
Elemento 33903500000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 20000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Administração

Ficha 0000003 **Dotação** 030001.17112200371.100.44905200000
Órgão 030 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **RS 20.000,00**
Função 17 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0037 - Administração Geral do SAAE
Projeto 1.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOTOCICLETAS E MAQ PESADAS PARA SAAE
Elemento 4490520000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 20000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 20 de outubro de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre - ES